

O prazo para eventual recurso será de 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado.

Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez.

Em caso de empate terá preferência o (a) candidato (a) que obtiver maior nota na dissertação; persistindo o empate, a preferência será do (a) candidato (a)

com maior nota na prova de Direito Processual.

Este concurso terá validade de um ano.

Anexo I

Requerimento de Inscrição

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Concurso para admissão de Estagiários na Procuradoria Regional de São Carlos.

(nome) portador da Cédula de Identidade RG nº CPF nº residente e domiciliado Telefones nº's e-mail aluno(a) regularmente matriculado(a) no anoperíodo, da Faculdade de Direito.....

portador de (deficiência - natureza e grau da incapacidade, se o caso, a fim de adaptação das provas), preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Estágio junto à Procuradoria Regional de São Carlos.

Termos em que,

pede deferimento.

São Carlos,/2013.

Comunicado

A Procuradoria Regional de São Carlos (PR12), da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre 13 de fevereiro a 18-02-2013, as inscrições para preenchimento de 05 (cinco) vagas para integrar Comissão de Concurso para admissão de Estagiários de Direito na Procuradoria Regional de São Carlos, Subprocuradoria de Araraquara-Seccional de Araraquara.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser entregue na Procuradoria Regional de São Carlos, localizada na Rua São Joaquim, 1233, Centro, São Carlos, ou através de mensagem pela rede “notes” aos cuidados da Chefe do Serviço de Comunicação Administrativa, Daiane de Fátima Giacomeli.

Havendo mais inscrições que vagas, será realizado sorteio no dia 19-02-2013, no Gabinete da Procuradora do Estado Chefe-PR12, para composição da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, a Procuradora do Estado Chefe, da Procuradoria Regional de São Carlos designará o Presidente da mesma, que coordenará os trabalhos da comissão e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes dessa Comissão.

O certame terá regido por edital e os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação do concurso, b) divulgação de todas as informações no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br; c) elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito; d) aplicação da prova; e) correção da prova; f) entrevista com os habilitados na primeira prova; g) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; h) elaboração do relatório final do certame; i) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do Concurso.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DO ESTADO CHEFE, DA PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS.

_____, Procurador(a) do Estado, classificado(a) na área do(a) _____, da Procuradoria _____, domiciliado em _____, Estado de São Paulo, residente na _____,

Telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Procuradoria Regional de São Carlos, Suprocuradoria de Araraquara - Seccional de Araraquara.

Termos em que,

pede deferimento.

São Carlos _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) interessado(a)

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 6-2-2013

Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra “a”, da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Abstrat Viagens e Turismo Ltda. – EPP	00043/13
Ângulo Transportes e Turismo Ltda. – ME	00081/13
Costa Atlântica Transportes e Turismo Ltda. – EPP	00046/13
Coutinho & Ferreira Serviços e Transporte Ltda. – EPP	00103/13
Family Transportes e Locadora de Veiculos Ltda. – ME	00053/13
Flight Transportes e Turismo Ltda. – EPP	00027/13
KC & MR Locadora e Transportes Ltda. – ME	00028/13
Margal Transportes e Locadora de Veiculos Ltda. – ME	00048/13
Maria de Lourdes Oliveira Vieira ME	01010/12
Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda. – EPP	00029/13
Passanger’s Transportes Ltda.	00030/13
Sateflytrans Transportes Ltda. – ME	00120/12
Transportadora Mariano Ribeiro Ltda. – ME	00094/13
Turismo Divinéia Ltda. – EPP	00089/13

Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra “a”, da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo a renovação do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Capuano Fretamento e Turismo Ltda. – EPP	00087/13
Gomestur Turismo Ltda. – ME	00026/13
Júpter Transporte e Turismo Ltda. – ME	00049/13
Locabus Locação e Transportes Ltda. – ME	00080/13
Master Sul Class Locação de Veículos Ltda. – ME	00025/13
MP Tur Transportes e Locações Ltda. – ME	00055/13
Novo Elo Transportes e Locadora de Veiculos Ltda. – ME	00086/13
Rápido Sumaré Ltda. – EPP	00044/13
Sango Transportes Turísticos Ltda.	0023/12
São Paulo/Jabaquara Turismo Ltda. - ME	01024/12
Taipastur Transportes Turísticos Ltda.	0010/13
Totaii Locação de Veiculos Ltda. – ME	00079/13
Tecea Transportes Rodoviários Ltda. – EPP	00085/13
Transporte Escolar Free Way Ltda.	00119/13
Transportes Jangada Ltda.	00054/13
Turismo Pavão Ltda.	00114/13
Turismo Rodrigues Ltda.	00078/13
Valli Locação e Transportes Ltda.	00113/13

Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, Inciso III, letra “a”, da Resolução STM-46, de 06.07.05, indefiro a renovação do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimento de exigências constantes do Decreto 19.835/82.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Sidemafer Prestadora de Serviços e Comércio Ltda. – ME	01019/12

Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra “a”, da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto do Decreto 19.835/82.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Benevenuto Tilli	01017/12
Construções Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda.	00088/13
G.T.F. Comércio de Papéis para Reciclagem Ltda.	00118/13
Igreja Pentecostal Vitória de Jesus Cristo	00100/13
J.L. Paulo & Cia Ltda.	00083/13
Kits Vanitex Confeccões Ltda. – ME	00083/13
Liz Construtora Ltda.	00074/13
Locav Locadora Ltda.	00108/13
MJR Cunha Distribuidora de Materiais para Construção Ltda.	00090/13
Norte Indaiatuba Comércio e Serviços em Gesso Ltda. – EPP	00013/13
R.C. Artigos e Equipamentos Hospitalares Ltda. – EPP	00024/13
TG Poli Partes Automotivas Ltda. – EPP	00032/13

Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra “a”, da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo a renovação do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto do Decreto 19.835/82.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Comercial Paulivip Materiais para Construção Limitada – EPP	00075/13
Esmaf Montagens Industriais e Comércio Ltda. – EPP	01018/12

G.M.G.G. Indústria e Comércio de Produtos Texteis,	
Sintéticos, Natural, Art. e Algodão Ltda. – EPP	00050/13
Garden Centro Cidade das Flores Ltda.	00045/13
LAM Isolantes Térmicos	00101/13
Manoel Alves de Souza & Cia. S/C Ltda. – EPP	00069/13
Terrestre Ambiental Ltda.	00109/13
Transluc Transportadora São Lucas Ltda.	00111/13

Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra “a”, da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo o registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Ana Rodrigues da Cruz	00082/13
Antonio Carlos de Carvalho	00093/13
Brunno Nunes	13972/11
Celso do Carmo Romansini	00017/13
Deise Silva Amarante	00052/13
Edison Fernandes	01021/12
Eduardo de Souza Guimarães	00070/13
Flavio Leanderson Werneburg de Moraes	01020/12
Gilmar Teixeira da Silva	00112/13
Guilherme Bernardes Juliani	00051/13
João Lázaro Vanzella	00031/13
José Paulo de Oliveira Andrade	10152/11
Katia Nascimento Barboza de Souza	00105/13
Marcelo Augusto Escudero Martins	00106/13
Marcelo Augusto	00098/13
Maricélio Cardoso da Cruz	00099/13
Mariene Bombonatto	22793/08
Matheus Soares Andrihl	13132/06
Moacir Silva de Oliveira	02675/10
Roberto Costa Rodrigues	00097/13
Romilson Roberto Domingos	0102/13
Rosângela Aparecida Pinto Santos	00092/13
Solange Koppen Pasqualino de Carvalho	00073/13
Vanderlei Casoni	00107/13
Waldir Raimundo de Miranda	00104/13
Yruá de Lima Garcia	00071/13

Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra “a”, da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo a renovação do registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Adilson Meneguel	02630/11
Alcides Lopes	05666/06
Alessandro Rezende	07298/06
Antonio Aparecido de Souza	02958/06
Antonio Carlos Ferreira	00168/07
Antonio Pavani Rincon	02967/06
Belmiro Alves de Oliveira ME	21369/08
Carlos Lazareti Neto	00871/06
Carmen Martiniano da Veiga Deus	00252/07
Cesar Ballesteros	01055/11
Claudemir Muniz	01698/09
Claudio Donizetti Malandrín	07549/06
Claudemiro Alves de Mattos	03816/06
Cristiane Miquel de Lemos Fontes	21867/09
Delmiro Rocha de Oliveira	00096/12
Edivan Salvador Silone	00114/12
Edson Aristides Greggo	00746/06
Elena Francisco Doca	01709/09
Eliane Maria do Nascimento	27680/11
Hamilton Garcia da Costa	04686/07
Heider Aparecida Hudson	00149/07
Isabel Aparecida Cornachini Souza	04171/06
Ivone Martins Silva	00040/12
Ivonete Simões da Silva Lazareti	17083/06
Jailson Silva dos Santos	00042/12
João Batista Ferreira	05669/06
João de Deus Costa	00172/12
João Luiz Scaramal	00276/06
José Alves de Freitas	02925/06
Liel Borges de Carvalho	00068/09
Lucilene Antonia Bertanha Schiavon	02174/06
Lucimara Pereira Transportes – ME	02175/10
Márcia Verholean	00071/12
Maria Aparecida Greggo de Moraes	00752/06
Mateus Gomes Battistini	24314/08
Milton Jesus de Moraes	00748/06
Neusa Maria Coletti Greggo	00872/06
Paulo Carvalho Rodrigues	00095/07
Paulo Ferreira Ribeiro	07310/06
Pedro Benedito Ribeiro	03734/07
Rita Maria Freitas de Azevedo	16279/08
Roberval Antonio Cardoso	04567/06
Roseli Aparecida Lazareti Domingos	17080/06
Sandro Raimundo de Matos	28975/11
Silvana Tenório Ramaciotte	05540/06
Silvia Helena Vicentini Meneghel	07306/06
Sirlene dos Santos de Lima	12949/09
Sonia Margarete da Silveira Cardoso	03003/06
Sonia Maria Guedes Rigueira	00300/12
Speed Trans Transportes e Locação de Veiculos Ltda. ME	22346/10
Transclasse Transporte de Passageiros Ltda. – ME	00067/09
Valdete Tardivo de Siqueira	00152/07
Waldir de Faria Silva	02182/11
Wilson Candido de Oliveira Transportes – ME	00094/12

Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra “a”, da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo o cancelamento do registro das empresas abaixo relacionadas, por não cumprimento de exigências da Resolução STM-51/2011.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Jucélio Vieira e Silva – ME	17712/10
Liwlatur Locação de Veículos Ltda.	05207/09
Simão Tur Locação de Veiculos Rodoviários e Stop Van Locadora de Veiculos Ltda. ME	05508/09
Transporte de Cargas Ltda. – EPP	00900/12

Despacho da Coordenadora, de 7-2-2013

Processo STM-01798/06 - Interessado: Francisco Roberto Pronesti Martins - Assunto: Cancelamento de registro de fretamento na categoria de transporte coletivo de estudantes.

(DESPACHO STM/CTC/003/13)

Tendo em vista a solicitação de Francisco Roberto Pronesti Martins, e nas competências que me foram delegadas pelo artigo 1º, item II, letra “a”, da Resolução STM-46, de 06.07.05, cancelo o registro de fretamento da interessada na categoria de transporte coletivo de estudantes.

COMISSÕES DE FRETAMENTO METROPOLITANO

COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Retificações do D.O. de 7-2-2013

Deliberações de 6-2-2013

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto de Decreto nº 19.835/82.

INTERESSADO	PROCESSO STM
LAM Isolantes Térmicos	101/13

leia-se

Opina pela renovação do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto de Decreto nº 19.835/82.

INTERESSADO	PROCESSO STM
LAM Isolantes Térmicos	00101/13

Onde se lê:

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto de Decreto nº 19.835/82.

Inclua-se:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Kits Vanitex Confeccões Ltda. - ME	

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo, de 5-2-2013

Determinando, à vista do que consta nos autos, que se desenvolva a apuração preliminar averiguatória para esclarecimentos dos fatos, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261/68, com nova redação dada pela LC 942/03, ficando designados como responsáveis por essa apuração os funcionários, Marco Antonio da Silva, RG. 30.848.358-3, Assessor, Fabrício Nascimento de Souza, Assessor, RG, 27.878.265-6 e Maristella Albarelli Bignardi, Analista Sociocultural, RG. 4.120.428-1, sendo o presidente desta comissão, Marco Antonio da Silva, para que, à luz das normas e prazos da Lei 10.261/68, procedam às diligências necessárias. (Processo 024/2013)

(Republicado por ter saído com incorreções.)

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Resumo de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE nº 093/2009 - Convenentes - Secretaria de Turismo e a Prefeitura de Atibaia - Proc. DADE 3869/2009 - Objeto – Implantação do Boulevard Lucas - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona - Prazo do convênio passa a ser de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias - Data da assinatura do termo aditivo: 23-01-2013.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 07/02/13

com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica outorgada à CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0238-05, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na L N Três Barras, 1812, município de MARINÓPOLIS, para fins de efluente público, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Córrego Três Barras - Coord. UTM (Km) - N 7.739,50 - E 519,33 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 10,96 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9205566 - Extrato de Portaria 329/13.

Fica JOSÉ LAERTE SABIÃO, CPF 784.681.248-34, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio São João, Bairro Córrego Jaguará, município de PALMEIRA D'OESTE, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Bacia do afluente do Córrego Jaguará - Coord. UTM (Km) - N 7.742,16 - E 529,41 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 14,63 m3/h (abril a out.) (nov. a mar). - periodo 03 h/d - 08 d/m. Autos DAEE 9205630 - Extrato de Portaria 330/13.

Fica a DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.857.758/0010-31, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP 346 - Km 202,5 s/nº, Jardim do Trevo, município de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, para fins de atendimento sanitário (exceto consumo humano), conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão da Soledade - Coord. UTM (Km) - N 7.621,76 - E 316,18 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,30 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Captação em nascente - Bacia do afluente do Ribeirão da Soledade - Coord. UTM (Km) - N 7.621,98 - E 315,97 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial -Afluente do Ribeirão da Soledade - Coord. UTM (Km) - N 7.622,03 - E 316,02 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,10 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial -Afluente do Ribeirão da Soledade - Coord. UTM (Km) - N 7.622,03 - E 316,02 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,70 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9307111 - Extrato de Portaria 332/13.

Fica a AGROPECUÁRIA GUAPIARA LTDA, CNPJ 50.945.591/0002-29, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP 250 Guapiara, km 77, Bairro Cerrado, município de RIBEIRÃO BRANCO, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego do Capote - Coord. UTM (Km) - N 7.323,16 - E 738,28 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 9,61 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Córrego do Capote - Coord. UTM (Km) - N 7.323,45 - E 738,06 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 9,61 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9400829 - Extrato de Portaria 333/13.

Fica outorgada ao PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA, CNPJ 65.708.786/0001-41, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, no município de UBARANA, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 093-0127 - Aquífero Grupo Bauru - Rua João Pinto Rodrigues - Coord. UTM (Km) - N 7.659,27 - E 633,27 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 40,30 m3/h - periodo 18 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-002 - DAEE 112-0043 - Aquífero Formação Serra Geral - Vila dos Pescadores - Coord. UTM (Km) - N 7.645,19 - E 625,14 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 18,30 m3/h - periodo 02 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9700171 - Extrato de Portaria 334/13.

Fica a EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CIDADE DE PAULÍNIA LTDA, CNPJ 01.953.143/0001-80, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Loteamento Santa Joana / Condomínio Residenciais Bari, Florence, Gênova e Turim, Rua 26, Jd.Denadai, Distrito de Nova Veneza, município de SUMARÉ, para fins de atendimento sanitário e passagem de duto de água e esgoto, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Ribeirão do Quilombo - Coord. UTM (Km) - N 7.474,32 - E 273,94 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 27,88 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Travessia Aérea 01 Tubulação: Ø 250 m - Afluente do Ribeirão do Quilombo m - PVC - Coord. UTM (Km) - N 7.472,23 - E 274,00 - MC 45 - Prazo 03 anos.

- Travessia Aérea 02 Tubulação: Ø 250 mm - Afluente do Ribeirão do Quilombo - FOFO - Coord. UTM (Km) - N 7.472,78 - E 273,91 - MC 45 - Prazo 03 anos.

- Travessia Aérea 03B Tubulação: Ø 80 mm - Afluente do Ribeirão